



Município de Capinópolis

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 057/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O, MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG POR INTERMÉDIO DE SUA DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA/FAEPU - UNIDADE CAPINÓPOLIS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MUNICIPIO DE CAPINÓPOLIS – MINAS GERAIS (SUS/MG).

I – PREÂMBULO

1.1 - **O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.457.234/0001-28, com sede na Av. 113, 636, B. Paraíso, em Capinópolis MG, por seu representante legal, Sr. Cleidimar Zanotto, brasileiro, casado, servidor público, CPF 637.426.326-04, RG MG4.041.646 PCMG, com endereço na Rua 116, 794, B. Alvorada, em Capinópolis MG;

1.2 - **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA/FAEPU - UNIDADE CAPINÓPOLIS**, do município de **CAPINÓPOLIS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.763.673/0009-81** e no CNES sob o nº **7201109**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo (a) seu (sua) Representante Legal **RENATO GONÇALVES DARIN**, portador (a) da carteira de identidade nº 19769411, inscrito (a) no CPF sob o nº 102.119.748-38, seu Responsável Técnico o **Sr. FERNANDO GERALDO ZANETTI**, portador da Carteira de Identidade nº 13. C3368454-SSP/SC, expedida pela SSP/, inscrito no CPF sob o nº 037.121.996-51, ambos com domicílio especial no endereço da Contratada, qual seja: **AVENIDA CENTO E SETE, nº 653, BAIRRO CAMPOS ELÍSIOS**, no município de **CAPINÓPOLIS/MG**, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Inciso I da Cláusula Sexta do Contrato original que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros:

I - Para serviços ambulatoriais e hospitalares: O valor estimado será de R\$ 17.972,60 (dezessete mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) conforme Programação Pactuada Integrada que faz parte integrante deste aditivo como se nele transcrita estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global estimado do contrato passa, em razão deste Termo Aditivo, para R\$ 626.073,75 (Seiscentos e vinte seis mil setenta e três reais e setenta e cinco centavos).



Município de Capinópolis

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

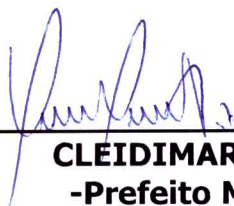
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 057/2022.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Capinópolis MG, 03 de outubro de 2022.

Contratante:



CLEIDIMAR ZANOTTO
-Prefeito Municipal-



GIOVANI MAFIOLETI
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO:

RENATO GONCALVES
Assinado de forma digital por
RENATO GONCALVES
DARIN:10211974838
Dados: 2022.11.23 08:09:26
-03'00'

RENATO GONÇALVES DARIN
REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA
DE UBERLÂNDIA/FAEPU - UNIDADE CAPINÓPOLIS

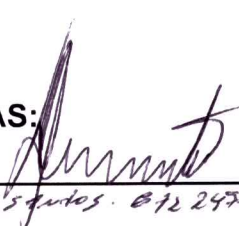


FERNANDO GERALDO ZANETTI

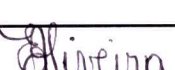
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA
DE UBERLÂNDIA/FAEPU - UNIDADE CAPINÓPOLIS

TESTEMUNHAS:

1ª)


Nivaldo dos Santos. 872 247 912.24

2ª)


Eva Aparecida de Oliveira Silva 816943776-87

